



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.794, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.573, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.794, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CRONOGRAMA**

| Etapa   | Atividade               | Prazo      |            | Responsável        |
|---|-------------------------|------------|------------|--------------------|
|   |                         | Início     | Término    |                    |
| Assinatura de Termo de Compromisso no SIG-Res     |                         | 25/10/2021 | 05/11/2021 | SMS                |
| Plano Municipal de Contingência de Arboviroses    | Elaboração do Plano     | 01/11/2021 | 31/12/2021 | SMS                |
|   | Monitoramento do Plano  | 01/11/2021 | 31/12/2021 | SES- Nível Central |
| Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses | Implementação do Comitê | 01/11/2021 | 31/12/2021 | SMS                |
|   | Monitoramento do Comitê | 01/11/2021 | 31/12/2021 | SES- Nível Central |

”(nr)